

RESOLUÇÃO N°291/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o OF/CNSA/HMSM/Nº225/2025, do Hospital Maternidade São Mateus-HMSM, inscrita no CNPJ nº 27.993.427/0001-94, solicitando Resolução de CIB-ES, autorizando o hospital receber recurso federal de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos.

Considerando a pontuação realizada na reunião da CIB-ES, dia 08 de agosto de 2025, que as solicitações de Resoluções dos municípios selecionados por emendas Parlamentares e do Novo PAC, serão aprovadas desde que, sejam solicitadas por Ofício e anexados os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Maternidade São Mateus – HMSM, do município de São Mateus – ES, referente ao recurso federal da Emenda Parlamentar nº 33120023, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cadastrada na Proposta nº927993/25-006, no INVESTSUS.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução CIB-ES nº192/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de novembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 04/11/2025 15:19:53 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH

CIDADÃO

assinado em 05/11/2025 09:01:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/11/2025 09:01:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D36JWH>